

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.961
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.351 DE 04/07/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>10.000,00</u>
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1007		AQUIS. VEÍCULOS	
(528) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM